ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 324-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Retificação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 306-E, de 2018 (SEI 0786728), relativa à autorização para o afastamento do País do Assessor do Diretor-Presidente da ANCINE, Rodrigo Albuquerque Camargo, no período de 06 a 11 de abril (processo físico: 01580.000979/2018-32).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 21-E, de 2018 (SEI 0791117). A Diretora Debora Ivanov absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Decreto n.º 91.800/1985 e Decreto n.º 5.992/2006.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0795377** e o código CRC **95A55240**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 321-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão do Relatório de Gestão 2017 - ANCINE e FSA à Diretoria Colegiada para apreciação.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 22-E, de 02/04/2018 (SEI 0792097). O Diretor Alex Muniz absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 70, parágrafo único; IN TCU nº 63/10; DN TCU nº 161/17 e DN TCU nº 163/17.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0795344** e o código CRC **3E35526F**.

Referência: Processo nº 01416.002478/2018-92 SEI nº 0795344

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 322-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão quanto ao aval na aplicação de solução financeira sugerida pelo BNDES para manter a recuperação do FSA na alienação dos ativos da Circuito Espaço de Cinema S/A. (processo 01416.000379/2018-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratifica o teor da Decisão da Deliberação *Ad Referendum* n.º 23-E, de 02/04/2018 (SEI 0793342), retificando sua redação para que passe a constar da seguinte forma:

Tendo em vista o item 3.1.8 da RDC n.º 05/2002 e o art. 12 da RDC n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando os impactos financeiros para o agente econômico (SEI 0793254), o Diretor-Presidente Christian de Castro e a Diretora Debora Ivanov decidiram ad referendum manifestar-se de acordo com a solução financeira proposta pelo Grupo de Acompanhamento da Operação do BNDES, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SDE/CIP (SEI 0785808) e no Parecer n.° 00015/2018/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0777627).

O Diretor Alex Muniz absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; Resolução n.º 15 do Comitê Gestor do FSA, de 22 de fevereiro de 2010; e Resolução n.º 116 do Comitê Gestor do FSA, de 10 de outubro de 2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0795361** e o código CRC **FF0CBFCD**.

Referência: Processo nº 01416.000379/2018-76 SEI nº 0795361

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 323-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão do resultado final do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação 2017, referente ao primeiro semestre de 2018, conforme classificação efetuada pelo Comitê Especial de Pós-Graduação - CEPG (SEI 0771732 e 0771814), e autorização de concessão de bolsas de estudo a 2 (dois) servidores.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 24-E, 02/04/2018 (SEI 0793818). O Diretor Alex Muniz absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68, de 03 de novembro de 2015; e Edital de Seleção GRH-SGI-ANCINE - Programa de Pós-Graduação 2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0795370** e o código CRC **BC534B4E**.

Referência: Processo nº 01416.024682/2017-83 SEI nº 0795370

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 350-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de aquisição de passagem aérea em classe superior à econômica pela representante do filme "João, O Maestro", selecionado para a mostra Focus Brasil do Festival de Málaga, no âmbito do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018 da ANCINE.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 28-E, de 09/04/2018 (SEI 0803103). O Diretor Alex Muniz absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 2.228-1/01, Art. 6º, Inciso IX; Regulamento do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803622** e o código CRC **7D0C1398**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 333-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Tito e os pássaros"** - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (processo 01416.001270/2018-56).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *Ad Referendum* n.º 27-E, de 06/04/2018 (SEI 0801658). O Diretor Alex Muniz absteve-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Decreto n.º 91.800/1985 e Decreto n.º 5.992/2006.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0801782** e o código CRC **FAB82FA3**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 334-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 77/2016 (SEI 0345245), firmado com a empresa Riel Engenharia e Comércio Ltda, por 120 (cento e vinte) dias, sem impactos financeiros.

Vigência atual: 30/12/2017 a 30/04/2018

Vigência após prorrogação: 30/04/2018 a 30/08/2018

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 39-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0790251), na Nota Técnica n.º 2-E/2018/SGI/GAD/CIA (SEI 0783938) e no Despacho n.º 788-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0801097), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores; Instrução Normativa MPDG nº 05/2017; e Contrato Administrativo n.º 77/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0802642** e o código CRC **34A389EC**.

Referência: Processo nº 01416.000624/2016-83 SEI nº 0802642

ancine
Agência Nacional do Cinema

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º1-E, DE 2018

Assunto: **Cancelamento da contratação de empresa de serviço de agenciamento de viagens**

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 683, de 12 de abril de 2018, considerando a Exposição de Assunto n.º 1-E/2018-SGI/GAD (SEI 0777349) e o Despacho n.º 62-E/2018/SGI/GAD (SEI 0787077), tomou conhecimento e, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o cancelamento do presente procedimento de licitação.

À Secretaria de Gestão Interna, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0796779** e o código CRC **B53FD7A2**.

Referência: Processo nº 01416.001063/2018-00 SEI nº 0796779

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 346-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Criação da Coordenação de Combate à Pirataria, subordinada à Superintendência de Fiscalização.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela não apreciação da proposição, uma vez que a presente Reunião de Diretoria Colegiada é Extraordinária e a matéria, conforme § 2º do art. 6° do Regimento Interno (RDC n° 59/2014), somente pode ser apreciada em Reunião de Diretoria Colegiada Ordinária.

Manifestação do Diretor Alex Braga: O Diretor Alex Braga ressalta a relevância e a urgência da implementação de medidas mais eficazes de combate à pirataria. Mesmo porque o atual Programa de Combate à Pirataria da Agência mostra-se incipiente e desatualizado. Além disso, até o momento, as ações de promoção ao combate à pirataria estão, dentre outras atribuições, a cargo de uma das coordenações da Superintendência de Fiscalização (SFI) – a saber, a Coordenação de Análise Técnica de Fiscalização -, o que evidencia a falta de tratamento especializado do tema pela ANCINE.

O Diretor destaca, portanto, a importância da elaboração de um novo Programa de Combate à Pirataria, mais atual e eficiente, com a ampla participação do setor audiovisual e sociedade civil, acompanhado da criação de uma unidade especializada para a coordenação de tal programa.

A partir da última decisão colegiada - DDC nº 230/2018 -, no sentido da necessidade de aprofundamento das ações e procedimentos relativos ao Programa de Combate à Pirataria, bem como de um maior detalhamento das atribuições e estrutura necessárias ao funcionamento da futura unidade, houve por conta da SFI a apresentação de um conjunto de propostas mais maduro e robusto. Além da criação de uma unidade específica (coordenação), as propostas contemplam o aprimoramento e aperfeiçoamento do atual Programa de Combate à Pirataria, bem como a instituição de uma Câmara Técnica com o objetivo de debater questões relativas à pirataria, dentre as quais, o próprio programa.

Apesar do impedimento regimental para a apreciação da proposta nesta reunião extraordinária, consoante art. 6º, §2º da RDC nº 59/2014, o Diretor Alex Braga, considerando a relevância e urgência do assunto, passa a antecipar sua proposta de encaminhamento.

Nestes termos, após o detalhamento pela SFI das atribuições da futura unidade, fica clara a preponderância das funções de articulação e coordenação institucional, requerendo um caráter de especialidade e especificidade, o que não se enquadra na natureza eminentemente operacional de uma simples coordenação.

O Diretor, assim, propõe, alternativamente à proposta apresentada, seja considerada para deliberação, a criação de uma assessoria de prevenção e combate à pirataria, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e, consequentemente, dotada de maior autonomia e representatividade para o melhor desempenho das suas funções institucionais.

Por conseguinte, o Diretor Alex Braga requer que seja providenciada a devida instrução processual, no sentido da consideração da proposta alternativa, de modo que haja deliberação definitiva do colegiado na próxima reunião ordinária.

Manifestação do Diretor-Presidente Christian de Castro: Trata-se de proposição que traz novamente a questão da necessidade de criação da Coordenação de Combate à Pirataria subordinada à Superintendência de Fiscalização. A área técnica realizou aprofundamento na matéria, tendo resultado em duas Propostas de Ação, uma relativa à criação da Coordenação de Combate à Pirataria e outra relacionada à criação de Comissão Técnica sobre Combate à Pirataria, ambas com minuta de novo Programa de Combate à Pirataria.

Com vistas a reforçar o Combate à Pirataria e extremamente atenta ao cenário, a área técnica da Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, propôs a criação de uma coordenação específica para cuidar do assunto.

A iniciativa tem respaldo do Conselho Superior do Cinema que recomenda a sua criação e preconiza uma atuação mais coordenada e ampla de modo a dar conta das diversas frentes desse combate, especialmente no que diz respeito à reprodução ilegal de conteúdos audiovisuais em plataformas de *streaming* de vídeo, difusão ilegal da programação de TV Paga, conscientização do público e divulgação de fontes lícitas de fruição de conteúdos audiovisuais.

Há de se ressaltar, ainda, a importância de ter um *locus* específico dentro da agência para coordenar a divulgação de campanhas educativas nos mais diversos veículos, esclarecendo sobre as consequências da pirataria e dos seus desdobramentos acoplados às suas externalidades negativas.

Isso sem olvidar a articulação junto aos diversos órgãos envolvidos no combate à pirataria, em particular, o poder legislativo no andamento de projetos de lei sobre o tema. Além de dar apoio ao poder judiciário, às estruturas de segurança e no combate ao crime organizado.

Frise-se que a proposta pela criação da coordenação fora resultado de um amplo trabalho dos especialistas e demais membros do corpo técnico da agencia ao longo de meses de trabalho, acompanhamento de ações, estudos de publicações em articulação com diversas entidades no sentido de apresentar proposta condizente com a complexidade do tema.

Acrescente-se a isso que foi levada a conhecimento da Diretoria Colegiada da Ancine pela frente parlamentar mista em Defesa da Propriedade Intelectual uma moção de apoio à criação da coordenação de combate à pirataria por diversas entidades do setor, incluindo a ABPI, ABTA, APICE, FNCP, TAP, UBC, MPA, BPG, ALIANZA e UBV&G.

Diante do exposto, conforme o entendimento já esposado por este Diretor, profere-se manifestação **FAVORÁVEL** à criação de Coordenação de Combate à Pirataria por se tratar de medida salutar no sentido de reforçar e auxiliar os órgãos públicos envolvidos na questão.

Ressalte-se a necessidade de ser considerada ainda a sugestão do Diretor Alex Braga e deliberada a criação de assessoria ou coordenação na próxima Reunião de Diretoria Colegiada Ordinária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803548** e o código CRC **50C2C42D**.

Referência: Processo nº 01416.000981/2018-11 SEI nº 0803548

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 349-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Formação de Comissão Técnica sobre Combate à Pirataria.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2018/SFI (SEI 0800109) em consonância com a Resolução n.º 1, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Superior de Cinema, decidiu por unanimidade por:

- Criar a Câmara Técnica sobre Combate à Pirataria, tomando conhecimento da Minuta do Programa de Combate à Pirataria;
- Estabelecer a duração de um ano para funcionamento da Câmara, prorrogável por iguais períodos;
- Incluir no quadro de membros um representante do segmento dos produtores independentes e um representante da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, art. 7º, inc. III; Constituição de 1988, art. 23, inciso V, art. 24, inciso XIV, art. 227, § 2º; Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803612** e o código CRC **DE65BB16**.

Referência: Processo nº 01416.029671/2017-90 SEI nº 0803612

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 319-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão das Resoluções de Diretoria Colegiada n.° 52 e 56, referentes ao processo de criação ou revisão de normativos.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade autorizar a Revisão das Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 52 e 56 e designar a Secretaria Executiva como responsável pela matéria e definir o prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de minuta, bem como a realização de reuniões técnicas e/ou executivas quinzenais das quais participem a Secretaria Executiva, a Secretaria de Políticas de Financiamento e as assessorias dos Diretores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 9º, inciso II da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 e art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0793507** e o código CRC **78E5691A**.

Referência: Processo nº 01416.003233/2018-82 SEI nº 0793507

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 311-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de parceria, no âmbito da linha de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais e da Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2017, com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, com valor correspondente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (processo 01416.000033/2018-78).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação nº 2-E/2018/SEF (SEI 0784439), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2017, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0792448** e o código CRC **FDF5FFD4**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 326-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Implementação de projeto-piloto em que o Escritório Regional de São Paulo (ERSP) realizará as triagens documentais relativas à aprovação inicial e à análise complementar de projetos de fomento indireto apresentados por agentes econômicos sediados nas regiões Sul e Sudeste (exceto Estado do Rio de Janeiro).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela não apreciação da proposição, uma vez que a presente Reunião de Diretoria Colegiada é Extraordinária e a matéria, conforme § 2º do art. 6° do Regimento Interno (RDC n° 59/2014), somente pode ser apreciada em Reunião de Diretoria Colegiada Ordinária.

A Diretoria Colegiada decidiu ainda pela realização de reunião preparatória para aprofundamento do assunto, com vistas à sua apreciação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0797193** e o código CRC **39C048B5**.

Referência: Processo nº 01416.003693/2018-19 SEI nº 0797193

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 351-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Assessor do Diretor-Presidente da ANCINE, Magno de Aguiar Maranhão Júnior, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2018, a fim de representar a ANCINE durante a realização da 5ª Edição do Prêmio Platino do Cinema Ibero-Americano, a ser realizado em Playa Del Carmen, México, como também participar de reuniões com a *Entidad de Gestión de Derechos Audiovisuales* (EGEDA), da Espanha, e com a Federação Ibero-Americana de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais (FIPCA), com ônus/ANCINE. Processo: 01580.001189/2018-74.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com voto contrário do Diretor-Presidente, decidiu pela não participação da ANCINE, considerando a natureza do evento e que as funções a serem desempenhadas, de representação institucional, são atribuições dos Diretores da Agência.

VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE: Trata-se de proposição que trata da viagem internacional para afastamento de servidor público para comparecer ao Prêmio Platino do Cinema Ibero-Americano, instituído pela *Entidad de Gestión de Derechos Audiovisuales* (EGEDA), da Espanha, com a colaboração da Federação Ibero-Americana de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais (FIPCA).

No caso em tela, o Diretor-Presidente estará em viagem internacional para o Cinemacon em Las Vegas e, posteriormente, em Los Angeles junto com o Secretário Executivo Ricardo Martins para contatar entes do mercado e buscar soluções para as questões de acessibilidade.

Ressalte-se, ainda, que consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 5 do Decreto 8.283/2014, a Diretoria Colegiada indica um de seus integrantes para assumir a presidência nas ausências eventuais e impedimentos do Diretor-Presidente.

Nesse sentido, considerando que o Diretor-Presidente estará em viagem para o exterior justamente nesse período, conforme explanado neste voto, e que o seu substituto legalmente instituído é o Diretor Alex Braga, tal como aprovado por esta Diretoria Colegiada, não seria prudente paralisar todas as ações da agência enviando o substituto legal do Diretor-Presidente para fora do país nesse momento.

Diante disto, apesar do seu profundo conhecimento jurídico e plena aptidão para tratar dos assuntos junto à EGEDA, não seria recomendável que a Ancine ficasse sem comando nesse lapso temporal, razão pela qual foi indicado o servidor Magno de Aguiar Maranhão Junior, assessor do Diretor-Presidente, para representar a Ancine no evento, sendo certo que sua formação jurídica é requisito fundamental para discutir as questões de direito autoral com a *Entidad de Gestión de Derechos Audiovisuales* (EGEDA) e analisar as questões pontuadas pela a Federação Ibero-Americana de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais – FIPC junto à Ancine.

A EGEDA, criada em 1990, é uma entidade de gestão de direitos de propriedade intelectual que representa e defende na Espanha os interesses dos produtores audiovisuais derivados dos direitos reconhecidos e protegidos pela Lei da Propriedade Intelectual local. E a FIPCA tem seu histórico nas Cúpulas Ibero-Americanas de Chefes de Estado e de Governo, especificamente a realizada em 1996, como uma iniciativa

da Conferência de Autoridades Cinematográficas da Ibero-América (CACI) para contribuir e desenvolver a cinematografia ibero-americana.

É fundamental que a Ancine inicie uma discussão com essas entidades acerca da análise de aspectos jurídicos concernentes à gestão coletiva de direitos autorais das obras audiovisuais.

O evento representa uma excelente oportunidade para se renovar e estabelecer essas relações e ainda diálogos técnicos com os países participantes, haja vista que nessa ocasião, reúnem-se representantes de diversos países produtores do audiovisual da comunidade ibero-americana.

Há uma grande necessidade de envolver a Agência e esses agentes nos debates acerca da Gestão de Direitos e proteção da Propriedade Intelectual. Sem olvidar a importância do diálogo com entidades responsáveis por gestão de direitos de autor e das obras entre os quais roteirista, diretores, músicos, produtores são partes diretamente interessadas.

Ressalte-se que há tratativas em andamento acerca da criação de uma Câmara Técnica sobre direitos de autor no âmbito da Agência com participação das entidades gestoras de direitos e representativas dos autores e produtores, sendo, portanto, temas nevrálgicos para o amadurecimento e desenvolvimento do setor no país.

Além da premiação, serão realizadas importantes reuniões técnicas com representantes da EGEDA e da FIPCA, conforme cronograma em anexo, onde serão discutidas formas de fortalecimento e expansão da produção audiovisual, como também aperfeiçoamento e estimulo à cooperação técnica e à coprodução entre os países participantes.

Com relação às competências da ANCINE no setor de exibição cinematográfico, pode-se o destacar o inciso XV, do art. 7º, da Seção I, da Medida Provisória 2228-1, de 06 de dezembro de 2001:

> *"Art. 7º A ANCINE terá as seguintes competências:*
>
> *(...)*
>
> *XV - articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;"*

Considerando esse cenário, a ANCINE, em seu "Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual: O Brasil de todos os olhares para todas as telas", com estratégias para o desenvolvimento da indústria do cinema e do audiovisual no Brasil até 2020, estabeleceu a oitava diretriz "Aumentar a Competitividade e a Inserção Brasileira no Mercado Internacional de Obras e Serviços Audiovisuais", subdivida em 12 metas estratégicas. Entre elas, cabe mencionar a meta 8.5 "Ampliar a Exportação de Obras e Serviços Audiovisuais Brasileiros", a meta 8.7 "Atrair Produções Estrangeiras para o Brasil (exportações de serviços)" e a meta 8.10 "Ampliar o processo de Internacionalização das Empresas Audiovisuais Brasileiras".

Sendo assim, os eventos em questão estão diretamente alinhados com a estratégia estabelecida pela Agência com vistas a buscar o desenvolvimento e o fortalecimento do setor audiovisual brasileiro por meio de iniciativas que promovam a internacionalização das empresas brasileiras inseridas nessa indústria.

Por fim, informamos que esta será a primeira vez em que a ANCINE estará presente neste evento e que não haverá custos de passagens e hospedagem para o servidor, pois serão custeados pelos organizadores do evento.

Diante do exposto, conforme o entendimento deste Diretor, profere-se voto **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor nos termos pleiteados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803877** e o código CRC **94A85BE6**.

Referência: Processo nº 01416.001978/2016-45 SEI nº 0803877

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 318-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 13/2017 (SEI 0486953), firmado com a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda., por 12 (doze) meses.

Valor mensal estimado: R$ 109.947,36 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Valor anual estimado: R$ 1.319.368,32 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Vigência atual: 16/06/2017 a 16/06/2018

Vigência após prorrogação: 17/06/2018 a 16/06/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 12-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0731850), na Nota Técnica n.º 14-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0731863) e no Despacho n.º 746-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0790130), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores; Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017; e Contrato Administrativo n.º 13/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0793389** e o código CRC **C4A6076E**.

Referência: Processo nº 01416.003996/2017-42 SEI nº 0793389

ancine
Agência Nacional do Cinema

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º2-E, DE 2018

Assunto: **Cancelamento de nova contratação de serviços de limpeza para o Escritório Central RJ**

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 683, de 12 de abril de 2018, considerando a Exposição de Assunto n.º 2-E/2018-SGI/GAD (SEI 0777481) e o Despacho n.º 61-E/2018/SGI/GAD (SEI 0787049), tomou conhecimento e, por unanimidade, manifestou-se de acordo com o cancelamento do presente procedimento de licitação.

À Secretaria de Gestão Interna, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0796995** e o código CRC **F69EA4BC**.

Referência: Processo nº 01416.008658/2017-05 SEI nº 0796995

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 358-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Assessor Internacional, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 07 a 14 de maio de 2018, a fim de assessorar o Diretor-Presidente, Christian de Castro, durante a realização do Festival de Cinema de Cannes, na França, com ônus/ANCINE. Processo: 01580.001218/2018-06.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 43/2018/AIN e na Nota Técnica n.º 05/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0808307** e o código CRC **04F2BE93**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 357-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Diretor-Presidente, Christian de Castro, no período de 07 a 14 de maio de 2018, a fim de representar a ANCINE durante a realização do Festival de Cinema de Cannes, na França, com ônus/ANCINE. Processo: 01580.001219/2018-42.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 44/2018/AIN e na Nota Técnica n.º 05/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0808291** e o código CRC **21AB2741**.

Referência: Processo nº 01416.001978/2016-45 SEI nº 0808291

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 359-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reajuste do valor global e prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n.º 005/2017 (SEI 0433443), firmado com a empresa CTIS Tecnologia S/A.

Valor global atual: R$ 3.775.428,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Percentual de reajuste: 2,86%, com base no IPCA/IBGE (jan/2018)

Valor global após reajuste: R$ 3.883.405,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Vigência atual: 03/05/2017 a 03/05/2018

Vigência após prorrogação: 04/05/2018 a 03/05/2019

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 19-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0751288), na Nota Técnica n.º 22-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0751413), no Despacho n.º 820-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0806070) e no Despacho n.º 851-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0809160), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores; Instrução Normativa MPDG nº 05/2017; e Contrato Administrativo n.º 005/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0808383** e o código CRC **56A3ACA7**.

Referência: Processo nº 01416.007999/2016-74 SEI nº 0808383

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 302-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra devolução na prestação de contas final do projeto **"Feito torto para ficar direito"** (ex - "Navega Brasil") (Salic 11-0524 / Processo 01580.045398/2011-53)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 95-E/2018/SFO (SEI 0770748), decidiu por unanimidade deferir parcialmente o recurso interposto contra decisão proferida na Deliberação de Diretoria Colegiada n° 101-E/2018 (SEI 0720218), acatando a despesa referente à rubrica "3.13.2 - Locação de Veículos". Não foram acatadas as despesas referentes às rubricas "3.1.3 - Dir. de Produção" e "3.1.6 - Ass. de Fotografia", devendo portanto ser devolvido o montante de R$ 5.629,11 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), atualizados conforme legislação vigente.

Caso a proponente efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas ou solicite parcelamento de débito, a prestação de contas final será considerada aprovada com ressalvas, conforme inciso XII do Art. 31 da Instrução Normativa (IN) n° 124/2015, com advertência, conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do Art. 25 e inciso IV do Art. 32 da IN n° 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme Art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

A conclusão do processo está condicionada à emissão de laudo apto para a obra depositada para fins de Depósito Legal junto à Cinemateca Brasileira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0783303** e o código CRC **C705E7A6**.

Referência: Processo nº 01580.045398/2011-53 SEI nº 0783303

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 325-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto **"Sob Pressão"** - Desenvolvimento (PAR 2008) (Salic 09-9109 / Processo 01580.041458/2009-44)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 229-E/2018/SFO (SEI 0787686), decidiu por unanimidade aprovar a prestação de contas final do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0796433** e o código CRC **008A4B4D**.

Referência: Processo nº 01580.041458/2009-44 SEI nº 0796433

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 327-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto **"Bernardes (Ex-"Sérgio Bernardes - Documentário")"** (Salic 12-0175 / Processo 01580.012251/2012-68)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 109-E/2018/SFO (SEI 0794733), decidiu por unanimidade pela aprovação da prestação de contas final do projeto, conforme inciso I do art. 30 da Instrução Normativa n.° 124/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0797859** e o código CRC **8686AF07**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 301-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas parcial do projeto "Mulher do Pai (Brasil-Uruguai 2012)" (Salic 12-9101 / Processo 01580.018931/2012-95)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 92-E/2018/SFO (SEI 0767904), decidiu por unanimidade o que segue:

- Acatar a despesa no valor de R$ 3.000,00, referente ao pagamento de roteirista, por conter no corpo do documento fiscal a identificação do SALIC de um projeto vinculado, em estágio de cancelamento, considerando tratar-se de erro material (Itens 4.3 e 02.6 do Relatório 0725081);
- Acatar as despesas no valor de R$ 1.337,66, referentes ao pagamento de despesas de transporte e hospedagem, por conter no corpo do documento fiscal a identificação do SALIC de um projeto vinculado, em estágio de cancelamento, considerando tratar-se de erro material (Itens 4.3 e 02.7.3 do Relatório 0725081);
- Não acatar as despesas relativas ao itens 02.4, 02.7.1, 02.7.2, 02.8 do Relatório 0725081, no valor total de R$ 32.279,75, devendo as mesmas serem devolvidas aos cofres público, atualizadas conforme legislação vigente.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.° 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.° 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da

RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0783282** e o código CRC **5144EEF4**.

Referência: Processo nº 01580.018931/2012-95 SEI nº 0783282

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 352-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto **"De pernas pro ar 3"** (Salic 14-0596 / Processo 01416.025955/2017-15)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 76-E/2018/SFO/CGF (SEI 0803000) e à luz do art. 134 da Instrução Normativa n.º 125/2015, decidiu por unanimidade pelo aceite do contrato de investimento privado firmado entre a proponente e as empresas Paris Filmes e Downton Filmes para fins de integralização de 50% do orçamento de produção e pela consequente aprovação excepcional da primeira liberação de recursos incentivados, considerando:

- Tratar-se de situação análoga à prevista na alínea "i" do inciso II do art. 52 da Instrução Normativa n.º 125/2015;
- Que o aporte de recursos privados ao projeto é superior ao de recursos incentivados;
- Que os agentes econômicos contratados com a proponente são agentes registrados na ANCINE e reconhecidos por sua atuação no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0804259** e o código CRC **EB93F2EA**.

Referência: Processo nº 01416.025955/2017-15 SEI nº 0804259

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 353-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reinvestimento com primeira liberação de recursos incentivados para o projeto **"Assalto na Paulista"** (Salic 13-0161 / Processo 01580.011158/2013-17)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 119-E/2018/SFO (SEI 0802788) e à luz do art. 134 da Instrução Normativa n.º 125/2015, decidiu por unanimidade pela aprovação excepcional do reinvestimento com primeira liberação de recursos incentivados, considerando que o projeto foi contratado por meio da Chamada Pública PRODECINE 01/2016 e que o valor do referido contrato, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é suficiente para a integralização de recursos prevista no art. 52, I da Instrução Normativa n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0804325** e o código CRC **04BE5DA9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 329-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto **"Antônia"** - Edital 03/2003 (Salic 03-9005 / Processo 00050.004442/2003-91)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 112-E/2018/SFO (SEI 0794874), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a devolução de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), atualizados conforme legislação vigente, relativos a recibo sem comprovante de recolhimento de tributo na fonte, documento sem valor fiscal (Item 5.2 da NT 25-E/2017 - SEI 0669652);
- Acatar a despesa de R$ 184,38 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), considerando o vínculo da despesa com a filmagem (Item 5.4 da NT 25-E/2017- SEI 0669652);
- Determinar a devolução de R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), atualizados conforme legislação vigente, relativos à apresentação de documentos sem valor fiscal para comprovação de despesas com material de consumo/limpeza, livros e refeição (Item 5.5 da NT 25-E/2017 - SEI 0669652);
- Acatar a despesa no valor total de R$ 5,00 (cinco reais), relativa a despesa sem discriminação do serviço prestado, utilizando o princípio da retroatividade benéfica e com base no art. 13 da IN n° 124/2015 (item 5.5 da NT nº 25-E/2017 - SEI 0669652);
- Acatar as despesas com hiato temporal superior a 60 dias entre a data de débito em conta corrente e o documento comprobatório da despesa, no valor total de R$ 1.142,82 (mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), considerando que o normativo à época não definia o hiato temporal máximo (item 3.1 do RAF nº 21-E/2017 - SEI 0479139);
- Acatar a despesa com "Consulta Dermatológica", relativa ao item orçamentário *"27020 - extras maquiagem/cabelo"*, no total de R$ 115,00 (cento e quinze reais), tendo em vista a justificativa encaminha pela proponente (item 2.9 do RAF nº 57-E/2017 - SEI 0598365).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.° 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada <u>não aprovada</u> conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.° 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução

Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0797875** e o código CRC **E9719E0A**.

Referência: Processo nº 00050.004442/2003-91 SEI nº 0797875

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 331-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto **"Antônia" - Comercialização** (Salic 06-0284 / Processo 01580.034902/2006-22)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 111-E/2018/SFO (SEI 0794814), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a devolução de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), atualizados conforme a legislação vigente, devido à não comprovação de nexo entre o documento fiscal, a despesa referente a locação de sala para exibição e a justificativa apresentada (item 5.2 da NT 24-E/2017 - SEI 0669518);
- Acatar a despesa de locação de sala para a exibição da obra, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista a vinculação do recibo e de sua data à execução da despesa (item 5.2 da NT 24-E/2017 - SEI 0669518);
- Aplicar a sanção de advertência, nos termos do inciso X do art. 31 em conjunto com o inciso I do § 1º do art. 45, ambos da IN n° 124/2015.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos X e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.° 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.° 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em

12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0797935** e o código CRC **529B8580**.

Referência: Processo nº 01580.034902/2006-22 SEI nº 0797935

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 328-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto **"Antônia"** (Salic 02-3930 / Processo 01400.004666/2002-67)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.° 110-E/2018/SFO (SEI 0794779), decidiu por unanimidade o que segue:

- Determinar a devolução de R$ 1.931,47 (um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), atualizados conforme a legislação vigente, diante da apresentação de documentos sem valor fiscal para comprovação de despesas de hospedagem (item 1 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Determinar a devolução de R$ 300,00 (trezentos reais), atualizados conforme a legislação vigente, diante da ausência de nexo entre a despesa de hospedagem de animais, sua justificativa e a época da realização das filmagens (item 2 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Determinar a devolução de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), atualizados conforme a legislação vigente, diante do não recolhimento de tributos retidos na fonte nos pagamentos de despesas de transporte (item 3 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Determinar a devolução de R$ 3.076,83 (três mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), atualizados conforme a legislação vigente, diante do não recolhimento de tributos retidos na fonte nos pagamentos de despesas de serviço de atriz e correspondente cessão de direitos patrimoniais e concessão de uso de imagem (item 4 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Determinar a devolução de R$ 10,00 (dez reais), atualizados conforme a legislação vigente, diante da duplicidade de documento fiscal para comprovação de despesa de combustível (item 5 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Acatar as despesas com hiato temporal superior a 60 (sessenta) dias entre a data de débito em conta corrente e o documento comprobatório da despesa, no total de R$ 13.991,18 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), considerando que o normativo à época não definia o hiato temporal máximo (item 6 do Despacho n.º 129-E/2018/SFO/CPC - SEI 0787833);
- Não submeter os demais projetos da proponente à análise integral da prestação de contas final, com base no art. 10 da RDC n.° 43/2011 e tendo em vista a época da execução do projeto e que as desconformidades apresentadas na comprovação da execução dos recursos do projeto correspondem a aproximadamente 0,3% (três décimos por cento) do valor executado para a realização da obra.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso IV do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.° 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso XII do art. 32 da IN n.° 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.° 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0797870** e o código CRC **11C61FFB**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 317-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso ao indeferimento do pedido de reinvestimento de recursos incentivados do projeto **"Maria Antônia - Incrível Batalha dos Estudantes"** (Salic 10-0486 / Processo 01580.045953/2010-66) para o projeto "**Amigas de Sorte (ex-Boa Sorte Velho)"** (Salic 15-0059/ Processo nº 01580.002167/2015-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.° 2.228-1/2001, Lei n.° 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.° 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0793278** e o código CRC **CFD7D37C**.

Referência: Processo nº 01580.045953/2010-66 SEI nº 0793278

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 348-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de distribuidora - projeto **"A Lasanha Assassina"** - Chamada Pública: PRODECINE 01/2014 (processo 01580.018800/2015-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 50-E/2018/CI-FSA (SEI 0785443), decidiu por unanimidade aprovar a alteração da distribuidora Cannes Produções S/A (Europa Filmes) pela 44 Bico Largo Comercial Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 01/2014, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803571** e o código CRC **3E86DA77**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 347-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Delírius Insurgentes"** - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.028114/2017-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 34-E/2018/CI-FSA (0759933), decidiu por unanimidade não aprovar o investimento de R$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803565** e o código CRC **88A9FF34**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 336-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Veronika"** - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.024217/2017-42).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório n.º 31-E/2018/CI-FSA (SEI 0756408), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 4.275.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803478** e o código CRC **E628C12F**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 343-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Brasil Visual - 2ª temporada"** - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.008424/2017-50).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 56-E/2018/CI-FSA (0793657), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803533** e o código CRC **7A8E2F39**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 338-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Trágicas"** - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (processo 01416.002142/2016-68).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 14-E/2018/CI-FSA (SEI 0735204), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 337.675,00 (Trezentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803497** e o código CRC **3EBA87E6**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 340-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"A Memória é um músculo da imaginação"** - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (processo 01416.023880/2017-20).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 15-E/2018/CI-FSA (SEI 0735498), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803509** e o código CRC **F645BCAA**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 344-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Segundo Tempo"** - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (processo 01416.028546/2017-62).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 26-E/2018/CI-FSA (SEI 0752176), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 1.353.267,34 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803540** e o código CRC **12A0B9B7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 345-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Tromba Trem - O Filme"** - Chamada Pública: PRODECINE 04/2013 (processo 01416.029173/2017-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório n.º 27-E/2018/CI-FSA (0752884), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 1.534.455,52 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 04/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803547** e o código CRC **B66523A7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 335-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Las Vacaciones de Hilda"** - Chamada Pública: PRODECINE 06/2015 (processo 01416.024259/2017-83).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 10-E/2018/CI-FSA (SEI 0733613), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 06/2015, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803456** e o código CRC **42B0D069**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 337-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"O Desmonte do Monte"** - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.000127/2018-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 53-E/2018/CI-FSA (0786279), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 100.000,00 (cem mil reias).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803487** e o código CRC **DF3C40E4**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 339-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"A Moça do Calendário"** - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.029395/2017-60).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 52-E/2018/CI-FSA (0786233), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803498** e o código CRC **64162168**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 341-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Vergel"** - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 (processo 01416.029292/2017-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 48-E/2018/CI-FSA (0784901), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803511** e o código CRC **35FC638E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 316-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do número de episódios e duração total - Projeto Toda Forma de Amor - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.000150/2016-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0793264** e o código CRC **DC5F7254**.

ancine
Agência Nacional do Cinema

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 342-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 683, de 12 de abril de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Decisão de Investimento - projeto **"Lobo do Lobo"** - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (processo 01416.024828/2017-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 41-E/2018/CI-FSA (0782322), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R$ 1.059.322,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 12/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes**, **Diretor(a)**, em 12/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0803525** e o código CRC **73B5C4DA**.